

Decreto nº 413 - de 25 de março de 1.977

Wilmar Peres de Farias, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base na letra "i", item "1" do artigo 62, da Lei Estadual nº 3.770, de 14 de setembro de 1.976 e,

Considerando, que existem diversas normas municipais em vigor regulando a alienação de terrenos urbanos e rurais;

Considerando, que as normas vigentes não atendem plenamente os dispositivos imediatamente superiores;

Considerando, que o Departamento de Terras da Prefeitura nem encontrando sérias dificuldades para conhecer e controlar as terras de que dispõe a municipalidade;

Considerando, que pelas condições regionais o assunto requer um estudo amplo, justo, perfeito e definitivo;

Considerando, finalmente, que torna-se necessário despachar todas solicitações e pendências existentes, usando-se, todavia, de cuidado bastante para não delapidar o patrimônio municipal,

Decreta:

Artº 1º - Ficam suspensas por prazo indeterminado as alienações de terrenos urbanos e rurais pertencentes ao município;

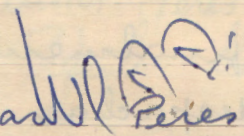
Artº 2º - O Departamento de Terras da Prefeitura não poderá, doravante, firmar Convênios ou expedir Título Definitivo de Domínio;

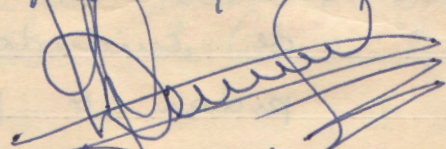
Parágrafo Único: - O dispositivo deste artigo não se aplica aos convênios firmados até esta data, no que se refere à emissão do título Definitivo de Domínio.

Artº 3º - Cumpre ao Departamento de Ceras, juntamente com a Assessoria Jurídica, e demais setores administrativos interessados, proceder às imediatas providências no sentido de regularizar em definitivo a situação existente.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 26 de março de 1977.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Bana do Gargas, 25 de março de 1977.


Wilmar de Farias
Prefeito Municipal


Denílson Pereira
Secretário de Administração